

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES, ESTADO DE MINAS GERAIS – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 0193818-31.2015.8.13.0105 - EXEQUENTE: COOPERATIVA DE POUPANÇA E CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO RIO DOCE LTDA - CNPJ: 25.606.237/0001-41 - EXECUTADOS: CEDRO MADEIRAS E COMPENSADOS LTDA - EPP - CNPJ: 66.277.013/0001-10, EDIMAR AQUINO RAULINO - CPF: 348.511.436-72 E JOSÉ CORBELI FILHO - CPF: 603.249.296-68

O MM. Juiz **Jadir Halley Silva Cunha**, da 5ª Vara Cível da Comarca de Governador Valadares/MG, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital que virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente os Executados e demais interessados, que será realizado o Leilão dos bens móveis, pelo Leiloeiro Público Oficial **Dilson Marcos Moreira**, JUCEMG n.º 267, CPF 407.784.526-20, com escritório na Av. Raja Gabaglia, n.º 4.697, bairro Santa Lúcia, em Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3344-0060, e-mail contato@dilsonmoreira.com.br, credenciado no sistema AJ do TJMG, conforme instruções da Portaria Conjunta n.º 772/PR/2018, e atendendo as prerrogativas e obrigações nela inseridas, conforme segue:

1) MODALIDADE E LOCAL

- Leilão eletrônico (online) e presencial por meio da plataforma www.dilsonmoreira.com.br
- Os lances poderão ser apresentados a partir da publicação do Edital no site.

2) DATAS DOS LEILÕES

1º Leilão: dia 30/06/2026, às 15h00.

2º Leilão: dia 14/07/2026, às 15h00.

3) DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS – 06/02/2025 – AUTO DE AVALIAÇÃO ID 10387154288

21,00m³ (vinte e um metros cúbicos) de madeira de lei, Maçaranduba/Paraju, serradas, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) cada m³. **Avaliação total: R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais).**

Os bens encontram-se na Rua Lincoln Byrro, n.º 581, Bairro Vila Bretas, Governador Valadares/MG, CEP 35032-610.

4) ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

5) LANCE MÍNIMO

Os bens penhorados poderão ser arrematados por preço igual ou superior ao da avaliação, em 1º Público Leilão. Não sendo os bens arrematado em 1º Leilão, poderão ser arrematados, em 2º Público Leilão, por preço igual ou superior a 50 % do valor da avaliação, devidamente corrigido, conforme art. 891, parágrafo único, do CPC e despacho de Id 10659226553.

6) ARREMATÇÃO – FORMA DE PAGAMENTO E DEPÓSITO JUDICIAL

A arrematação far-se-á à vista mediante o pagamento por guia de depósito judicial vinculada aos autos, ou em prestações, nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil, hipótese em que será exigido o pagamento imediato de sinal correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, com a comprovação do pagamento mensal diretamente nos autos.

Conforme previsto na legislação, a proposta de pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, bem como a venda global também prevalecerá sobre a venda individual.

7) COMISSÃO DO LEILOEIRO

A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor alcançado com a expropriação, à vista, não se incluindo no valor do lance. Em caso de adjudicação ou acordo, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação corrigido, a ser paga pelo exequente e, em caso de remição, também de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação corrigido que será paga pelo executado, nos termos da decisão de Id 10659226553.

Havendo, por qualquer motivo, inadimplemento ou desistência da arrematação, exceto os previstos em lei, não haverá devolução da comissão do Leiloeiro ao arrematante, ficando retido o valor correspondente, sendo que no caso de não pagamento da referida comissão, o Leiloeiro poderá promover a competente Ação de Execução.

8) CADASTRAMENTO DOS INTERESSADOS

O leilão já está disponível no sistema online, devendo os interessados pré-cadastrarem no site www.dilsonmoreira.com.br, para receberem a senha de acesso e automaticamente estarão vinculadas aos termos de adesão do leilão on-line, além de todas as disposições legais aplicáveis à espécie.

9) DISPOSIÇÕES GERAIS

Os interessados em vistoriarem os bens penhorados, poderão entrar em contato com o leiloeiro para que sejam feitos os cadastros e agendamentos, pela Internet, aguardando a designação, do responsável pela guarda dos referidos bens, da data e hora para as visitas.

O presente Edital será publicado no site www.dilsonmoreira.com.br, nos termos do art. 887, §2º do CPC e Portaria Conjunta 772/PR/2018, art. 9º, §2º.



EDITAL DE LEILÃO



Ficam através deste edital, intimados das datas da hasta pública os Executados **CEDRO MADEIRAS E COMPENSADOS LTDA - EPP - CNPJ: 66.277.013/0001-10, EDIMAR AQUINO RAULINO - CPF: 348.511.436-72 E JOSÉ CORBELI FILHO - CPF: 603.249.296-68**, caso não tenham sido intimados pessoalmente, bem como terceiros interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente Edital, que será publicado e afixado no local de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Governador Valadares/MG, aos 19 de maio de 2026. Ass. Sr., gerente judicial que o digitei e subscrevo, por ordem do MM. Juiz Jadir Halley Silva Cunha, da 5ª Vara Cível da Comarca de Governador Valadares/MG. **Dilson Marcos Moreira** – Leiloeiro Público Oficial.